



**PORTARIA Nº 02/2013**

**Elaboração e encaminhamento do planejamento anual e do relatório anual individual de atividades**

O Diretor do Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento do IEE aprovado pela Resolução 5938, de 26-07-2011, e Regimento Geral da USP,

considerando a necessidade de apresentação do relatório anual de atividades ao CD;

considerando o planejamento anual de atividades aprovado anualmente pelo CD;

considerando a necessidade de buscar o diálogo, harmonia e convergência das atividades individuais com as dos órgãos, serviços técnicos e Divisões Científicas do IEE para intensificar as atividades de apoio ao ensino e à pesquisa e aprimoramento das atividades de extensão, incluída a prestação de serviços, de acordo com o planejamento aprovado;

considerando a necessidade de aprimorar o processo de avaliação de desempenho dos servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Os servidores de nível superior vinculados às Divisões Científicas e órgãos técnicos deverão apresentar o relatório individual de atividades executadas no exercício do ano anterior e planejamento do ano em curso, podendo ser estendido para contemplar atividades plurianuais.

Art. 2º. – O relatório e o planejamento deverão contemplar, pelo menos, o conjunto de informações, pertinentes a cada caso, constante do formulário anexo.

Art. 3º. – O relatório e o planejamento deverão ser objeto de diálogo e avaliação conjunta entre o profissional e seu superior hierárquico, e, posteriormente encaminhados aos órgãos superiores, serviços técnicos e divisões científicas para processamento e registro.

Art. 3º. – O planejamento e o relatório deverão ser encaminhados até o final de Janeiro de cada ano, e, neste ano de 2013, até 18 de fevereiro de 2013.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2013.

**Professor Doutor ILDO LUIS SAUER**  
**Diretor**  
**Instituto de Eletrotécnica e Energia**  
**Universidade de São Paulo**